DECRETO Nº 2.190 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 698.507,80 (Seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**07 - SEC. MUNICIPAL TRÂNSITO E MOBIL. URBANA**	
PROGRAMA	**0012 - MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2050 - ENGENHARIA DE TRÂNSITO - REC. VINCULADO	
DEST. RECUR.	**01.450.000**	
ELEMENTO	(164) 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.000,00
ATIVIDADE	2198 - MANUT. DO SISTEMA DE TRÂNSITO - REC. VINCULADO	
ELEMENTO	(179) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	644.507,80
TOTAL		**698.507,80**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos da conta 0903/006/00000212-5 C.E.F., 0903/006/00000305-9 C.E.F., 0492-8/ 130.653-7 Banco do Brasil e 0492-8/130.651-0 Banco do Brasil no valor de R$ 698.507,80 (Seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de fevereiro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos